PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.046, de 02 de dezembro de 1987

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de cz$200.000,00- (duzentos mil cruzados), conforme discriminação abaixo:-

2	EXECUTIVO
2.8	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0381	ASSISTÊNCIA
03810310	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
03810312.35	Auxílio para reforma no prédio do Sindicato Rural Patronal local cz$200.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4330	Transferências à Instituições Privadas Auxílios para Despesas de Capital cz$200.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de até cz$200.000,00(duzentos mil cruzados) correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 1987

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador